

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 3ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 26 DE JANEIRO DE 2024, SEXTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes o Senhor Desembargador Roberto Barros dos Santos e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Felipe Henrique de Souza e Kelley Janine Ferreira de Oliveira. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente, justificadamente (em razão de usufruto de férias regulamentares), o Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira. Às quinze horas e três minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral, apresentando seus cumprimentos a todos. Na mesma ocasião, justificou a ausência do Senhor Desembargador Laudivon Nogueira, que se encontra em usufruto de férias regulamentares. O Senhor Presidente também cumprimentou os servidores deste Tribunal e a todos que assistiam à sessão pelo canal deste TRE, no *YouTube*, pela Rede Mundial de Computadores. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 2ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 25 de janeiro de 2024, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Ato contínuo, deu-se início ao julgamento do processo pautado para esta data.

JULGAMENTO

Feito: **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (1327) opostos no RECURSO ELEITORAL N. 0600607-12.2020.6.01.0006**

Procedência: Brasília - ACRE

Relatora: Juíza KELLEY JANINE FERREIRA DE OLIVEIRA

EMBARGANTE: ANA LEILA GALVAO MAIA MOREIRA

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

ADVOGADO: SANDERSON SILVA MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC5896

EMBARGANTE: CHARBEL REIS SAADY

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Embargos de declaração opostos em face do Acórdão TRE-AC de ID n. 4528125 - Recurso eleitoral - Prestação de contas eleitorais - Desaprovação - Candidata - Cargo - Prefeita - Eleições 2020.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los, tudo nos termos do voto da relatora.

Durante os trabalhos da sessão, o Senhor Presidente e os demais Membros da Corte fizeram suas autodescrições – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Desembargador Júnior Alberto submeteu à aprovação dos Senhores Membros da Corte e do Senhor Procurador Regional Eleitoral a proposta do Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de fevereiro de 2024 (Sessões agendadas para os dias 6, 8, 15, 20, 21, 22, 27 e 29, todas às 15 horas). Depois de consultados os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador, e tendo todos anuído, o Senhor Presidente deu como aprovado o referido Calendário, com a possibilidade de alteração, se houver necessidade, após o retorno de férias do Senhor Desembargador Laudivon Nogueira. Nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o

Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão, às quinze horas e treze minutos. A próxima sessão jurisdicional desta Corte será realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 29 de janeiro de 2024, às 15 horas. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 30/04/2024, às 15:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 14/05/2024, às 17:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 16/05/2024, às 15:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0640402** e o código CRC **3016ADBF**.